

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AMANDA ALMEIDA DE ATAÍDES

OS IMPACTOS DA TECNOLOGIA NA PRÁTICA DA PERÍCIA CONTÁBIL

UBERLÂNDIA
MARÇO 2025

AMANDA ALMEIDA DE ATAÍDES

OS IMPACTOS DA TECNOLOGIA NA PRÁTICA DA PERÍCIA CONTÁBIL

Artigo Acadêmico apresentado a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Orientador: Prof. Dr. Wemerson Borges

**UBERLÂNDIA
MARÇO 2025**

AMANDA ALMEIDA DE ATAÍDES

Os impactos da tecnologia na prática da perícia contábil

Artigo Acadêmico apresentado a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Banca de Avaliação:

Prof. Dr. Wemerson Borges
Orientador

Blind review

Blind review

Uberlândia (MG), 28 março de 2025

RESUMO

O avanço tecnológico tem transformado significativamente a prática da Perícia Contábil, impactando desde a identificação e prevenção de fraudes até a automação de processos e o uso de *softwares* especializados. Este estudo tem como objetivo geral identificar como essas mudanças afetam a carreira e a rotina dos peritos contábeis. De forma específica, a pesquisa analisa a influência da tecnologia na detecção de fraudes, a redução de erros por meio da automação e a utilização de ferramentas digitais na auditoria contábil. A metodologia adotada foi qualitativa e descritiva, baseada em revisão de literatura e análise de estudos acadêmicos sobre o tema. Os resultados evidenciam que a Inteligência Artificial e o *blockchain* aumentam a precisão e segurança na perícia contábil, enquanto a automação reduz falhas humanas e acelera a análise de dados. O uso de *softwares* como IDEA e ACL tem revolucionado a auditoria forense, tornando os laudos mais confiáveis e detalhados. No entanto, desafios como a resistência à adoção dessas tecnologias, o custo elevado e a necessidade de capacitação dos profissionais ainda são entraves à modernização da perícia contábil. Conclui-se que o equilíbrio entre tecnologia e expertise humana é essencial para garantir a credibilidade e eficácia dos trabalhos periciais, sendo indispensável a constante atualização dos profissionais para acompanhar as inovações do setor.

Palavras-chave: Perícia Contábil. Tecnologia. Inteligência Artificial. Automação.

ABSTRACT

Technological advancements have significantly transformed forensic accounting practices, impacting everything from fraud detection and prevention to process automation and the use of specialized software. This study aims to identify how these changes affect the career and daily routine of forensic accountants. Specifically, the research analyzes the influence of technology on fraud detection, the reduction of errors through automation, and the use of digital tools in forensic auditing. The methodology adopted was qualitative and descriptive, based on a literature review and analysis of academic studies on the subject. The results show that Artificial Intelligence and blockchain increase accuracy and security in forensic accounting, while automation reduces human errors and accelerates data analysis. The use of software such as IDEA and ACL has revolutionized forensic auditing, making reports more reliable and detailed. However, challenges such as resistance to adopting these technologies, high costs, and the need for professional training still hinder the modernization of forensic accounting. It is concluded that balancing technology and human expertise is essential to ensure the credibility and effectiveness of forensic work, making continuous professional development indispensable to keep up with industry innovations.

Keywords: Forensic Accounting. Technology. Artificial Intelligence. Automation.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade possibilita aos seus profissionais escolher de acordo com as suas habilidades qual área de atuação lhe traz mais identificação para atuar e desenvolver sua carreira. Uma dessas áreas é a Perícia Contábil, que por meio de seu minucioso trabalho de análise e revisão de dados possibilita a tomada de decisão em questões onde há conflito e necessidade do parecer desse especialista.

Perícia Contábil é a atividade técnica e científica realizada por profissionais especializados que visa analisar e avaliar a situação contábil e financeira de uma entidade ou indivíduo, com o objetivo de fornecer informações técnicas e imparciais que podem ser usadas em processos judiciais, administrativos e arbitrais" (Silva, 2022).

De forma complementar, a Perícia Contábil é um ramo da contabilidade que exige de seu profissional um trabalho realizado de forma clara, fidedigna e transparente (Pires, 1999). O perito contador é responsável por realizar a manifestação técnica do conhecimento humano sobre um determinado fato, e seus laudos são utilizados para comprovar a veracidade das informações divulgadas (Bronzato, 2020).

A tecnologia tem desempenhado um papel cada vez mais importante principalmente na esfera da prática da Perícia Contábil. Ferramentas como análise de dados, Inteligência Artificial (IA) e *blockchain*, uma tecnologia de registro distribuído que permite a criação de um banco de dados descentralizado e imutável estão sendo cada vez mais utilizadas para realizar investigações financeiras, detecção de fraudes e avaliações de danos econômicos (Bronzato; Dias, 2021). Essas tecnologias prometem aumentar a eficiência, precisão e confiabilidade dos trabalhos periciais, mas também levantam questões sobre como os profissionais da área devem se adaptar a essas mudanças e quais são os impactos reais na qualidade e integridade dos resultados periciais.

Neste contexto, a Inteligência Artificial e outras novas tecnologias têm transformado significativamente o campo da contabilidade, oferecendo ferramentas que revolucionam a forma como as práticas contábeis são realizadas. De acordo com Oliveira (2023), a IA permite a automação de processos repetitivos e complexos, como a análise de grandes volumes de dados e a geração de relatórios financeiros. Essas tecnologias não apenas reduzem o tempo necessário para realizar tarefas tradicionais, mas também aumentam a precisão dos dados, minimizando erros humanos e oferecendo insights mais detalhados para a tomada de decisões estratégicas.

A integração da IA na contabilidade também introduz novas possibilidades de análise preditivas, que ajudam as empresas a anteciparem tendências e identificar potenciais riscos financeiros com maior eficiência. Conforme destaca Oliveira (2023), ferramentas baseadas em IA podem processar informações em tempo real e fornecer recomendações baseadas em algoritmos sofisticados. Isso permite que os profissionais contábeis se concentrem em atividades de maior valor agregado, como consultoria e planejamento estratégico, ao invés de se perderem em tarefas rotineiras e operacionais.

Além disso, a aplicação de novas tecnologias, como *blockchain* e análises avançadas, está redefinindo a auditoria e o controle interno. Oliveira (2023) argumenta que o uso de *blockchain* pode garantir maior transparência e segurança nas transações financeiras, ao passo que técnicas avançadas de análise de dados permitem uma verificação mais detalhada e precisa das operações contábeis. Essas inovações estão promovendo uma evolução no papel dos contadores, que precisam agora dominar essas ferramentas para oferecer serviços mais eficientes e estratégicos em um ambiente cada vez mais tecnológico.

A lacuna na literatura que está à luz desta temática reside na falta de estudos abrangentes que investiguem o impacto geral da tecnologia na prática da Perícia Contábil, levando em consideração não apenas aspectos técnicos, mas também fatores humanos, como adaptação dos profissionais e desafios enfrentados durante a transição para novas tecnologias. O diferencial da presente pesquisa está em preencher essa lacuna, oferecendo uma análise abrangente e holística dos impactos da tecnologia na Perícia Contábil e identificando oportunidades para melhorar a eficácia e integridade dos trabalhos periciais.

O avanço tecnológico foi um facilitador das tarefas cotidianas da sociedade, e transformou a vida de diversas pessoas inclusive no âmbito profissional incluindo a contabilidade (Hobsbawn, 1995). Seguindo a tendência do século XXI, a contabilidade está muito integrada à tecnologia da informação, empregando *softwares* projetados para automatizar os processos contábeis e melhorar a precisão dos registros (Ferreira, 2023).

Abordados aspectos importantes sobre a tema apresenta-se o problema desta pesquisa: Quais os impactos do avanço tecnológico para o profissional perito contábil? O objetivo geral da presente pesquisa é evidenciar e identificar de que formas o desenvolvimento tecnológico e as mudanças processuais no ambiente de trabalho do perito, impactaram sua carreira profissional e sua rotina de trabalho.

Já os objetivos específicos são: investigar como a tecnologia influenciou as técnicas de identificação e prevenção de fraudes na Perícia Contábil; analisar os efeitos da automação na redução de erros e na agilidade dos processos de análise contábil, e examinar como a utilização

de *softwares* específicos de auditoria digital tem modificado a abordagem dos peritos contábeis em suas investigações.

Uma pesquisa sobre esse tema contribui para manter os profissionais atualizados com as últimas tendências tecnológicas e como elas estão sendo aplicadas na prática. O uso de tecnologia pode tornar os processos de Perícia Contábil mais eficientes e eficazes. Pesquisas que identificam quais tecnologias são mais relevantes e como podem ser implementadas na prática beneficiam tanto os profissionais quanto os clientes, garantindo uma prestação de serviço de maior qualidade.

Ao investigar os impactos da tecnologia na Perícia Contábil, é possível identificar desafios e oportunidades que surgem com a introdução de novas ferramentas e sistemas. Isso permite que os profissionais estejam preparados para lidar com mudanças e aproveitar oportunidades de melhoria.

Estudar os impactos da tecnologia na Perícia Contábil também é relevante para a educação e treinamento de novos profissionais. Compreender como a tecnologia está moldando a prática da Perícia Contábil permite que instituições de ensino e programas de treinamento ajustem seus currículos e metodologias para melhor preparar os futuros peritos contábeis.

Em suma, uma pesquisa sobre os impactos da tecnologia na prática da Perícia Contábil contribui significativamente para o avanço da profissão, promovendo a eficiência, eficácia, precisão e confiabilidade dos serviços periciais, além de preparar os profissionais e instituições para os desafios e oportunidades decorrentes das mudanças tecnológicas.

Anunciados os entendimentos preliminares sobre o tema, o capítulo seguinte manifesta sobre conceitos essenciais para a temática do estudo, na intenção de gerar discussões sobre a profissão pericial no contexto tecnológico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Avanços na Profissão Pericial

Segundo Bronzato e Dias (2021), os peritos contábeis entendem a importância da tecnologia, e de como a Inteligência Artificial poderia ser de grande ajuda no seu dia a dia. Mas há também, além de uma falta de entendimento conceitual, uma preocupação futura em relação ao mercado de trabalho e o risco de substituição do homem pela máquina.

Já Para Bronzato (2020), o resultado dos testes aplicados em sua pesquisa em profissionais da área de perícia deixa claro que a utilização da tecnologia é de extrema importância para o desenvolvimento diário da profissão. Assim, usando a tecnologia a seu

favor, desde que possuam a habilidade e qualificação profissional necessária para tal, é possível reduzir o tempo dedicado a uma determinada tarefa, trazendo mais dinamismo e agilidade a esse profissional.

De acordo com Garcia e Rodrigues (2013), o uso de certificados digitais em laudos periciais diminui de forma significativa os custos, disponibilizando através da internet laudos e pareceres com mais agilidade, sem deixar em risco a segurança e o sigilo das informações neles contidas, possibilitando que assistentes técnicos, advogados e até mesmo o Juiz receba essas informações em tempo real.

À luz da profissão de Perito Contábil, Ferreira et al (2017), mencionam que, além de estar em ascensão existe uma vasta área de atuação. Para os autores, esse profissional precisa ter além da capacidade profissional a ética e a moral, além de uma facilidade na compreensão de textos. Assim se tornando pouco provável a substituição desse profissional pela inteligência artificial.

No aspecto tecnológico, Para Back (2009), os *softwares* utilizados para a realização do trabalho pericial apresentam benefícios e melhorias para a elaboração dos laudos e pareceres contábeis, mas devem ser utilizados como um auxílio para os peritos. Há ainda uma baixa relação entre o custo e o benefício desse tipo de *software*, que por ter um valor muito alto pode se tornar não acessível para os profissionais que estão começando a atuar na área.

2.2 Conceito de Perícia Contábil

Segundo Santos (2023), a Perícia Contábil é definida como “a atividade técnica que visa examinar, verificar e avaliar informações e documentos contábeis e financeiros para fornecer uma opinião técnica e imparcial em contextos judiciais ou administrativos.” Essa definição ressalta o papel do perito contábil como um especialista imparcial que atua como testemunha técnica em processos judiciais ou como assessor em disputas e auditorias.

Já Costa (2021) ampliam essa visão ao afirmar que a Perícia Contábil é “o processo de análise e interpretação de informações financeiras e contábeis para fornecer evidências e pareceres que auxiliem na resolução de conflitos, seja em processos judiciais, seja em processos administrativos.” A definição enfatiza a importância da Perícia Contábil para fornecer evidências técnicas que ajudem a resolver disputas e esclarecer dúvidas sobre informações financeiras.

De acordo com Magalhães (2004), a Perícia Contábil pode ser definida como um trabalho especializado, realizado com o intuito de obter prova ou opinião que possa orientar no julgamento de um fato ou desfazer o conflito de interesse entre pessoas.

A Norma Brasileira de Contabilidade técnica NBC-T-13 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em seu item 13.1.1 diz:

A Perícia Contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

A Perícia Contábil é uma atividade técnica e especializada que visa fornecer esclarecimentos e provas para auxiliar na resolução de questões financeiras e contábeis em contextos judiciais, administrativos ou arbitrais. Segundo Almeida (2022), a Perícia Contábil é essencial para a obtenção de evidências precisas que podem influenciar a decisão de juízes e árbitros em casos de disputas financeiras ou empresariais. Esse processo envolve a análise detalhada dos registros contábeis e financeiros, utilizando métodos e técnicas específicas para garantir a integridade e a clareza das informações apresentadas.

De acordo com Almeida (2022), a prática da Perícia Contábil exige que o perito possua não apenas conhecimento técnico avançado em contabilidade, mas também habilidades para interpretar e explicar dados complexos de forma acessível. A perícia pode abranger uma variedade de questões, incluindo a análise de fraudes financeiras, a avaliação de danos econômicos e a verificação de conformidade com normas e regulamentos. O papel do perito é fornecer uma opinião fundamentada e imparcial que possa esclarecer as questões em disputa e auxiliar na tomada de decisões informadas.

Além disso, Almeida (2022) destaca que a Perícia Contábil moderna frequentemente incorpora tecnologias avançadas, como *softwares* de análise de dados e ferramentas de auditoria digital, para melhorar a precisão e a eficiência do processo. A integração de novas tecnologias permite uma análise mais aprofundada e uma apresentação mais clara dos resultados, o que é fundamental para resolver disputas de forma justa e eficaz. Dessa maneira, a Perícia Contábil não só contribui para a resolução de conflitos, mas também ajuda a prevenir futuros problemas ao fornecer insights valiosos sobre as práticas contábeis e financeiras.

Assim, de acordo com Back (2009) a perícia pode ser definida como a veracidade dos fatos, ou seja, uma prova daquilo que se é necessário apurar, baseada em uma opinião emitida de acordo com fontes confiáveis.

2.3 Perícia Contábil Judicial

A Perícia Contábil judicial tem como principal objetivo fornecer provas materiais e científicas que auxiliarão na tomada de decisão do processo judicial. De acordo com Pereira (2023), esse tipo de perícia é fundamental para garantir a justiça em disputas que envolvem questões financeiras e contábeis. A Perícia Contábil é realizada através de uma série de procedimentos, como exames e vistorias, que têm o propósito de reunir informações detalhadas e precisas. Este processo permite que o perito forneça um laudo técnico que esclareça pontos cruciais do litígio, contribuindo para a formação de um julgamento justo.

Além dos exames e vistorias, a Perícia Contábil pode envolver indagações e investigações aprofundadas para obter uma visão completa dos fatos em questão. Pereira (2023) destaca que essas atividades são essenciais para garantir a precisão e a integridade das informações apresentadas ao tribunal. O perito contábil utiliza métodos de arbitramento e mensuração para avaliar as evidências e fornecer uma certificação que possa ser compreendida tanto pelos profissionais do direito quanto pelas partes envolvidas no processo.

Ademais, Pereira (2023) observa que a solicitação de Perícia Contábil pode partir tanto do juiz quanto das partes do processo, dependendo das necessidades do caso. Esta flexibilidade garante que todos os aspectos financeiros e contábeis relevantes sejam cuidadosamente examinados, permitindo que o juízo tenha acesso a um material que possa fundamentar uma decisão equitativa. A inclusão de novas tecnologias e metodologias na prática da Perícia Contábil também contribui para a precisão e a eficiência dos laudos periciais, modernizando a forma como as provas são apresentadas e avaliadas.

2.4 Perícia Contábil Extrajudicial

A Perícia Contábil extrajudicial é uma prática essencial para a resolução de irregularidades e conflitos de interesse que surgem dentro das entidades, sem a necessidade de recorrer ao sistema judicial. Segundo Costa (2021), essa forma de perícia visa identificar e corrigir problemas contábeis e financeiros diretamente no ambiente corporativo, proporcionando uma solução antes que a disputa se torne judicial. A perícia extrajudicial é fundamental para garantir a transparência e a conformidade das práticas contábeis das empresas, prevenindo possíveis litígios e promovendo a integridade nas operações empresariais.

Existem dois tipos principais de Perícia Contábil extrajudicial: a administrativa e a arbitral. Conforme aponta Silva (2022), a perícia administrativa é realizada dentro da própria estrutura da organização para resolver questões internas e ajustar processos e controles contábeis. Esse tipo de perícia é frequentemente utilizado para auditar e revisar procedimentos internos, identificar falhas e implementar melhorias que assegurem a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. A perícia administrativa, portanto, atua como um mecanismo preventivo e corretivo, visando fortalecer as práticas contábeis da empresa.

Por outro lado, a Perícia Contábil arbitral é empregada quando as partes envolvidas em um conflito optam por resolver a disputa fora dos tribunais, utilizando a arbitragem como meio de resolução. Silva (2022) destaca que a perícia arbitral envolve um perito contador que atua como um especialista imparcial, fornecendo laudos técnicos que ajudarão o árbitro a tomar uma decisão baseada em uma análise detalhada das questões contábeis e financeiras em disputa. Esse tipo de perícia é particularmente útil em conflitos comerciais complexos onde as partes buscam uma solução mais rápida e especializada.

Ambos os tipos de perícia extrajudicial têm como objetivo principal proporcionar uma solução eficaz para problemas contábeis e financeiros sem a necessidade de recorrer ao sistema judicial, o que pode economizar tempo e recursos para as partes envolvidas. Costa (2021) ressalta que, independentemente do tipo de perícia, o trabalho do perito contador é crucial para assegurar que as questões sejam abordadas com precisão e imparcialidade, garantindo uma resolução justa e adequada para as partes envolvidas.

2.4.1 Perícia Contábil Extrajudicial Administrativa

A Perícia Contábil extrajudicial administrativa é uma ferramenta essencial para a análise e resolução de questões financeiras e contábeis dentro de uma organização, sem recorrer ao sistema judicial. Segundo Oliveira (2021), esse tipo de perícia é conduzido com o objetivo de examinar e avaliar as práticas contábeis e financeiras internas de uma empresa, abordando questões como irregularidades e conformidade com as políticas e procedimentos administrativos. A perícia administrativa atua como um mecanismo de controle e correção, ajudando a identificar falhas nos processos e a assegurar que os registros contábeis estejam de acordo com as normas estabelecidas.

Uma das principais funções da Perícia Contábil administrativa é a detecção e correção de erros e inconsistências nos registros financeiros da empresa. De acordo com Santos (2023), o perito contábil realiza uma análise detalhada das informações contábeis para identificar

qualquer desvio ou irregularidade que possa comprometer a precisão dos relatórios financeiros. Esse processo envolve a revisão de transações, a verificação de conformidade com as normas contábeis e a avaliação da eficácia dos controles internos, com o objetivo de corrigir problemas antes que eles se tornem maiores.

Além de identificar e corrigir erros, a Perícia Contábil extrajudicial administrativa também desempenha um papel crucial na melhoria dos processos internos da empresa. Santos (2023) destaca que a análise realizada por peritos contábeis pode fornecer recomendações para aprimorar os controles financeiros e administrativos, o que contribui para a prevenção de futuros problemas e para a eficiência das operações empresariais. A implementação dessas recomendações pode resultar em uma gestão financeira mais robusta e em uma maior conformidade com as regulamentações vigentes.

Portanto, a Perícia Contábil extrajudicial administrativa é uma prática valiosa para a manutenção da integridade financeira e administrativa dentro das organizações. Oliveira (2021) e Santos (2023) enfatizam que, ao abordar questões de forma proativa e detalhada, esse tipo de perícia ajuda a assegurar a precisão dos registros contábeis e a eficiência dos processos administrativos, contribuindo para a saúde financeira e o bom funcionamento das empresas.

2.4.2 Perícia Contábil Extrajudicial Arbitral

A Perícia Contábil extrajudicial arbitral é um procedimento especializado utilizado para resolver disputas financeiras e contábeis fora do sistema judicial, através da arbitragem. De acordo com Lima (2023), esse tipo de perícia é realizado quando as partes envolvidas em um conflito optam por resolver suas questões por meio da arbitragem em vez de recorrer ao processo judicial tradicional. O papel do perito contábil arbitral é fornecer uma análise técnica e imparcial das questões contábeis e financeiras em disputa, com o objetivo de ajudar o árbitro a tomar uma decisão informada e justa.

A principal função da Perícia Contábil arbitral é fornecer um laudo técnico detalhado que esclareça as questões complexas e técnicas que estão sendo debatidas. Segundo Costa (2022), o perito contábil realiza uma investigação minuciosa dos registros financeiros e das práticas contábeis das partes envolvidas, para apresentar um parecer fundamentado sobre os pontos controversos. Esse laudo é crucial para que o árbitro compreenda as nuances das questões financeiras e possa basear sua decisão em evidências precisas e confiáveis.

Além de fornecer esclarecimentos técnicos, a Perícia Contábil arbitral também contribui para a eficiência e a celeridade do processo arbitral. Costa (2022) destaca que, ao utilizar um

perito contábil especializado, o processo arbitral se torna mais ágil e menos oneroso, uma vez que a resolução das disputas financeiras é tratada de forma especializada e eficiente. Isso é especialmente importante em casos complexos onde a análise contábil detalhada pode ser fundamental para a resolução da disputa.

A Perícia Contábil arbitral também se distingue por sua flexibilidade e adaptabilidade, características que são altamente valorizadas em processos arbitrais. De acordo com Lima (2023), o perito contábil arbitral deve ser capaz de se adaptar às especificidades do caso e às exigências do árbitro, ajustando seus métodos e abordagens conforme necessário. Isso garante que o laudo pericial atenda às necessidades específicas do processo arbitral e forneça informações úteis e relevantes para a resolução do conflito.

Por fim, a Perícia Contábil extrajudicial arbitral é uma ferramenta eficaz para a resolução de disputas financeiras, oferecendo uma alternativa ao sistema judicial que pode ser mais rápida e especializada. Costa (2022) e Lima (2023) enfatizam a importância da Perícia Contábil nesse contexto, pois ela permite que questões contábeis complexas sejam analisadas com a devida profundidade e precisão, facilitando a tomada de decisões bem fundamentadas e promovendo uma resolução justa para todas as partes envolvidas.

2.5 O Perito Contador

Para desenvolver o trabalho de perito contador, é necessário que o profissional esteja capacitado e tenha a qualificação profissional necessária para responder aos conhecimentos específicos que são necessários a profissão (Bronzato; Dias, 2021)

Conforme o Decreto-lei nº 9.295/46, a realização da Perícia Contábil é de competência exclusiva dos contadores regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, que exerçam a atividade pericial de forma pessoal e com profundo conhecimento da matéria periciada. Além disso, é essencial que o perito contador trabalhe com grande responsabilidade seguindo o Código de Ética Profissional do Contabilista (Back, 2009).

Silva (2018), define o perito contábil como o profissional responsável por exercer a perícia a partir das análises, investigações contábeis, exames e diligências cabíveis evidenciando a verdade dos fatos através desses documentos. O campo de atuação desse profissional é vasto, podendo atender a demandas de pessoas físicas e pessoas jurídicas necessitadas, tanto para fins judiciais como extrajudiciais (Silva, 2018).

Hoog (2008) exemplifica alguns tipos de processo em que o perito contador pode ser requisitado. São eles: anulação de duplicata mercantil, pensão alimentícia, embargos à execução

fiscal, apuração de haveres em dissolução parcial de sociedade, fundo de comércio ou *goodwill*, liquidação de sociedade, indenização por rescisão de contrato, prestação de contas, execução de títulos bancários, contabilidade/desempenho social e ambiental, operações financeiras (*leasing*, *lease back*, cheque especial, desconto de duplicatas, Finame, cartões de crédito etc.), abuso de direito ou poder, pedido de concordata ou recuperação de empresas, embargos à execução previdenciária, contrato de consórcio, liquidação de sentença por arbitramento ou artigo, revisional de preços ou tarifas, apuração e distribuição de lucros, avaliação econômica de marca e perdas, danos e lucros cessantes.

Segundo Back (2009), em relação aos processos judiciais podemos encontrar a necessidade do perito contador em áreas de avaliação patrimonial, cível, criminal, execução fiscal/tributária, família, Fazenda Pública, habitacional, previdenciária, sistema bancário, trabalhista e a área de atualização monetária.

O perito contador desempenha um papel fundamental na análise e resolução de questões contábeis e financeiras, oferecendo expertise técnica em processos judiciais e extrajudiciais. Segundo Almeida (2023), o perito contador é um profissional especializado que atua na investigação e interpretação de dados financeiros, com o objetivo de fornecer pareceres técnicos que auxiliem na tomada de decisões judiciais e administrativas. Sua função é essencial para garantir a precisão e a integridade das informações contábeis apresentadas em processos legais e arbitrais, contribuindo para uma resolução justa e informada das disputas.

Além de sua atuação em processos judiciais, o perito contador também é crucial em contextos extrajudiciais, como auditorias internas e perícias administrativas. De acordo com Silva (2022), o perito contador realiza avaliações detalhadas das práticas contábeis e financeiras das empresas, identificando irregularidades, erros e áreas de melhoria. Esse trabalho pode envolver a revisão de registros financeiros, a análise de controles internos e a emissão de relatórios que ajudem a administração a corrigir falhas e a fortalecer a governança corporativa.

A qualificação do perito contador é um aspecto crítico de sua atuação, pois ele deve possuir um profundo conhecimento técnico e habilidades analíticas avançadas. Almeida (2023) destaca que, além da formação em contabilidade, o perito contador deve ter experiência prática e conhecimentos atualizados sobre normas contábeis e regulamentações específicas. Isso é essencial para que ele possa interpretar corretamente os dados financeiros e apresentar laudos periciais claros e fundamentados, que possam ser compreendidos por juízes, árbitros e partes envolvidas no processo.

O papel do perito contador também envolve a comunicação eficaz dos resultados de suas análises. Silva (2022) ressalta que o perito deve ser capaz de explicar complexos conceitos

contábeis de maneira acessível e objetiva, facilitando a compreensão das partes não especializadas, como advogados e juízes. Sua habilidade em comunicar as conclusões de forma clara e concisa é crucial para que as informações contábeis desempenhem seu papel na resolução dos conflitos e na tomada de decisões judiciais e administrativas.

2.6 O Laudo Pericial

Travassos et al (2009), definem o laudo pericial como o resultado material do trabalho realizado pelo perito através de seu estudo e observação, gerando a conclusão do fato. O laudo pericial é gerado pelo perito sobre determinado assunto e com uma finalidade específica.

O Conselho Federal de Contabilidade em sua NBC TP 01 item 2 diz que:

A Perícia Contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

O laudo pericial é um documento técnico elaborado por um perito com o intuito de apresentar de forma clara e fundamentada as conclusões de sua análise sobre um determinado objeto de estudo. De acordo com Ferreira (2023), o laudo pericial deve ser objetivo e detalhado, fornecendo uma descrição completa dos procedimentos adotados, das evidências analisadas e das conclusões alcançadas. Esse documento é essencial em processos judiciais e arbitrais, pois serve como uma fonte de informação técnica e imparcial que auxilia na tomada de decisões por parte de juízes, árbitros e outras autoridades envolvidas.

Além da objetividade, o laudo pericial deve garantir que todas as informações sejam apresentadas de maneira clara e acessível, mesmo para aqueles que não possuem conhecimento técnico especializado. Silva (2022) enfatiza que o perito deve usar uma linguagem técnica, mas compreensível, e estruturar o laudo de forma que todas as seções, como introdução, metodologia, resultados e conclusões, sejam facilmente identificáveis. Isso é fundamental para que o laudo possa ser efetivamente utilizado e compreendido por todas as partes envolvidas no processo.

A validade e a credibilidade do laudo pericial dependem diretamente da qualidade do trabalho realizado pelo perito. Segundo Almeida (2024), um laudo pericial bem elaborado não só demonstra a competência técnica do perito, mas também contribui para a confiança no sistema de justiça ou na arbitragem. O perito deve garantir que todas as análises sejam

conduzidas de acordo com as melhores práticas e normas técnicas, e que o laudo reflita de forma precisa e imparcial as evidências e os dados examinados.

Por fim, a importância do laudo pericial vai além da simples apresentação de conclusões; ele também deve fornecer recomendações práticas e justificadas quando apropriado. Ferreira (2023) destaca que, em muitos casos, o laudo pericial inclui sugestões para a resolução de problemas identificados ou para a melhoria de processos. Essas recomendações podem ser decisivas para a resolução de disputas e para a implementação de medidas corretivas, ajudando a prevenir futuros problemas e a garantir a conformidade com normas e regulamentos.

Gonçalves (2013), define que a qualidade do laudo pericial desenvolvido reflete a qualidade de trabalho, a capacidade técnica e o conhecimento do perito contábil que o desenvolveu, torando-se assim um o reflexo do outro.

2.7 Perícia Contábil e Tecnologia

Com o avanço tecnológico do mundo globalizado, surgem novas possibilidades onde o desenvolvimento da forma de trabalho pode quebrar paradigmas profissionais e fazer com que o papel do homem em sua atividade laboral seja repensado. Nos últimos anos, a integração da tecnologia na prática da Perícia Contábil tem sido objeto de crescente interesse e debate no contexto brasileiro. Esta conjunção entre Perícia Contábil e tecnologia apresenta tanto oportunidades quanto desafios significativos para os profissionais da área, exigindo uma compreensão aprofundada de seus impactos e implicações (Bronzato; Dias, 2021).

Uma das principais mudanças trazidas pela tecnologia é a utilização de ferramentas especializadas que facilitam a coleta, análise e interpretação de dados financeiros. De acordo com Costa (2022), *softwares* de análise de dados e ferramentas de mineração de dados têm se tornado indispensáveis na Perícia Contábil. Estes programas permitem que os peritos examinem grandes volumes de informações financeiras com maior rapidez e precisão, identificando padrões e inconsistências que poderiam passar despercebidos em uma análise manual.

O *blockchain* representa uma inovação significativa na forma como os registros contábeis são geridos e auditados. Suas características de imutabilidade, descentralização e automação oferecem oportunidades para melhorar a precisão, transparência e eficiência na prática da Perícia Contábil, (Bronzato, 2020). No entanto, também traz desafios que exigem adaptação e aprendizado contínuo dos profissionais da área.

Segundo Nakamoto (2008), o *blockchain* é a tecnologia subjacente ao *Bitcoin*, mas suas aplicações vão além das criptomoedas. Em uma rede *blockchain*, cada bloco contém um

conjunto de transações e um "*hash*" (ou código criptográfico) do bloco anterior. Essa estrutura encadeada garante que qualquer tentativa de alterar um bloco anterior exigiria a modificação de todos os blocos subsequentes, tornando a alteração quase impossível.

De acordo com Mougayar (2019), a característica fundamental do *blockchain* é sua descentralização. Em vez de um banco de dados centralizado, onde um único ponto de falha pode comprometer toda a informação, o *blockchain* é mantido por uma rede de nós distribuídos. Cada nó tem uma cópia do livro-razão, e qualquer alteração deve ser aprovada pela maioria dos participantes da rede. Essa abordagem reduz o risco de fraude e aumenta a transparência, pois todas as transações são visíveis para todos os participantes e não podem ser alteradas uma vez confirmadas.

Wertheim (2020), define momento atual como a "sociedade da informação", que abrange as transformações técnicas, organizacionais, administrativas e o avanço tecnológico mundial. Para ele, essa sociedade é conectada a uma era de novas tecnologias que possibilita fluxos mais ágeis, relações mais dinâmicas e alta flexibilidade em ambos. A adoção do uso de ferramentas de análise de dados na Perícia Contábil brasileira pode aumentar a eficiência e precisão das investigações financeiras, para isso, é importante que os profissionais estejam atualizados com as últimas tendências tecnológicas para garantir a qualidade e integridade dos resultados periciais.

Na prática da Perícia Contábil, o *blockchain* pode ter vários impactos significativos. Primeiro, a imutabilidade dos registros é uma das características mais valorizadas pelos peritos contábeis. Com registros gravados de forma segura e imutável, o *blockchain* pode fornecer uma trilha de auditoria mais confiável e menos suscetível a manipulações (Tapscott; Euchner, 2019). Isso facilita o trabalho dos peritos ao verificar a autenticidade e integridade das informações contábeis.

Além disso, a descentralização do *blockchain* pode melhorar a transparência e reduzir conflitos de interesse. Segundo Tapscott e Euchner (2019), a natureza aberta e distribuída da tecnologia permite que as partes interessadas verifiquem as transações de forma independente, sem a necessidade de intermediários. Para os peritos contábeis, isso significa que as transações podem ser auditadas diretamente no *blockchain*, o que pode simplificar e agilizar o processo de verificação.

Outra aplicação importante é a automatização de processos por meio de contratos inteligentes (*smart contracts*). Os contratos inteligentes são *scripts* programáveis que executam automaticamente as condições de um contrato quando determinadas condições são atendidas. De acordo com Buterin (2014), esses contratos podem reduzir a necessidade de intermediários

e melhorar a eficiência na execução de acordos, o que pode afetar positivamente a forma como os peritos contábeis lidam com transações e conformidade.

No entanto, a implementação do *blockchain* na prática contábil também apresenta desafios. A complexidade da tecnologia pode exigir novos conhecimentos e habilidades dos profissionais de contabilidade. Além disso, a integração do *blockchain* com os sistemas contábeis existentes pode ser um processo desafiador (Narayanan; Paul e Joseph, 2022).

Além das ferramentas de análise e do *blockchain*, a automação e os contratos inteligentes estão introduzindo novas possibilidades na Perícia Contábil. Automação de processos, como o uso de algoritmos para realizar auditorias contínuas, permite que os peritos se concentrem em áreas que exigem julgamento profissional mais complexo (Pereira, 2023). Os contratos inteligentes, por sua vez, são programas que executam automaticamente os termos de um contrato quando as condições predefinidas são atendidas. Segundo Rodrigues e Santos (2024), esses contratos podem automatizar o processo de verificação e cumprimento de acordos financeiros, tornando o trabalho dos peritos mais eficiente e menos suscetível a erros.

Para a Perícia Contábil, a tecnologia é uma ferramenta que trouxe agilidade para os processos e redução dos custos. Com o certificado digital é possível fazer com que empresas, assistentes técnicos, advogados e juízes recebam o laudo em tempo real com a mesma segurança (Hoog, 2011). Além disso os profissionais peritos contam com o auxílio dos *softwares*, aplicativos, programas de computadores utilizam a internet para auxiliar na sistematização de dados, na realização de cálculos e na digitação e digitalização dos laudos periciais contábeis (Back, 2009).

De acordo com Bronzato; Dias, (2021) entre os desafios enfrentados pelos peritos contábeis brasileiros ao incorporar tecnologia em suas práticas profissionais, podem ser destacadas questões como a falta de capacitação adequada e a resistência à mudança como principais obstáculos para a adoção de novas tecnologias na Perícia Contábil no Brasil.

Após a exposição dos conceitos e avanços abordados no referencial teórico, o próximo capítulo se volta para a metodologia da pesquisa, detalhando os procedimentos adotados para investigar como as inovações tecnológicas tem impactado na pratica da perícia contábil

3 METODOLOGIA

Uma revisão de literatura é um levantamento crítico e abrangente das pesquisas e publicações existentes sobre um determinado tema, com o objetivo de situar o estudo atual dentro do contexto do conhecimento já estabelecido. Segundo Santos (2023), essa prática envolve a análise e síntese de trabalhos anteriores para identificar lacunas na pesquisa, discutir diferentes abordagens teóricas e metodológicas, e justificar a relevância do novo estudo.

De acordo com Santos (2023), uma revisão de literatura eficaz deve ser sistemática e crítica. Isso significa que o pesquisador deve selecionar e avaliar as fontes de forma criteriosa, organizando as informações de maneira que evidencie as principais tendências, debates e controvérsias existentes. Além disso, é crucial que a revisão contextualize as descobertas anteriores em relação ao problema de pesquisa, permitindo que o estudo atual se posicione de maneira clara dentro do panorama acadêmico.

Além de fornecer um embasamento teórico sólido, a revisão de literatura também ajuda a definir a metodologia e as hipóteses do estudo, baseando-se nos métodos e resultados encontrados em pesquisas anteriores. Santos (2023) enfatiza que a qualidade da revisão é determinante para a credibilidade e a pertinência da pesquisa, pois uma revisão bem elaborada garante que o trabalho esteja alinhado com as melhores práticas da área e contribua de maneira significativa para o avanço do conhecimento.

Para a elaboração deste trabalho, foram realizadas pesquisas em diversos sites acadêmicos e bases de dados especializadas. Utilizou-se palavras-chave como "Perícia Contábil", "tecnologia contábil", "Inteligência Artificial na contabilidade" e "automação contábil". A busca foi conduzida para artigos e publicações entre 2000 e 2024, com foco especialmente nos resultados publicados nos últimos cinco anos, a fim de garantir a relevância e atualidade das informações.

As principais revistas consultadas incluíram *Revista Brasileira de Contabilidade* e *Journal of Accounting Research*, ambas classificadas com conceitos CAPES A1, reconhecidas pela sua alta qualidade e relevância na área de contabilidade. Esses recursos proporcionaram uma base sólida e atualizada para a análise da integração entre tecnologia e práticas contábeis.

A tabela a seguir apresenta uma seleção abrangente de periódicos relevantes sobre a Perícia Contábil, organizados cronologicamente por ano de publicação. Esta compilação inclui informações detalhadas sobre os autores, o ano em que cada artigo foi publicado, a revista em que foram veiculados e um breve resumo que destaca os principais temas abordados e as contribuições de cada estudo.

A escolha dos artigos reflete a evolução do campo da Perícia Contábil, enfatizando tanto as transformações tecnológicas que impactam a profissão quanto as novas perspectivas profissionais que surgem nesse cenário. Os resumos fornecem uma visão crítica sobre a importância da Perícia Contábil em diferentes contextos, seja na esfera judicial, na valorização da profissão ou na adaptação às inovações do mercado

Quadro 1 – Seleção de artigos

Autor do Periódico	Ano de Publicação	Revista	Breve Resumo
BRONZATO, Anderson; DIAS, Silvia Menezes Pires	2021	Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento	Explora novas perspectivas da profissão de Perícia Contábil na era tecnológica, destacando desafios e oportunidades.
BRONZATO, Anderson	2020	Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento	Analisa as novas perspectivas profissionais do perito contábil, considerando as mudanças no mercado.
SILVA, Jocilene Fornazier da Silva	2018	TCC - Fundação Universidade Federal de Rondônia	Investiga as perspectivas de trabalho para contadores em Cacoal/RO, com foco na atuação da Perícia Contábil.
FERREIRA, Adriana et al.	2017	Revista Interfaces	Discute a importância da profissão de perito contábil no campo da contabilidade, abordando sua relevância social e profissional.
GARCIA, Kleber da Silva; RODRIGUES, Leonardo	2013	Revista Científica da Semana Acadêmica	Apresenta a importância da Perícia Contábil atualmente, enfatizando sua função em litígios e análises financeiras.
GONÇALVES, Patrícia Celestino	2013	TCC - Universidade Federal de Goiás	Analisa as características do perito contador segundo a perspectiva de juízes, advogados e peritos em Goiás.
BACK, Alice	2009	Universidade Federal de Santa Maria	Investiga o uso de <i>softwares</i> na elaboração de trabalhos periciais em Santa Maria - RS, evidenciando as inovações tecnológicas.
TRAVASSOS, Silvana Karina de Melo; ANDRADE, Mayara Duarte	2009	Revista Tem@	Examina a influência do laudo pericial nas decisões judiciais, discutindo a importância da perícia na justiça.
PIRES, Marco Antônio Amaral	1999	Contab. Vista & Rev.	Reflete sobre o significado e a importância da Perícia Contábil, abordando conceitos e práticas da área.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

Quanto a abordagem da pesquisa, pode ser classificada como qualitativa e descritiva, pois foram analisados artigos, periódicos e livros que abrangiam o tema principal, que é os impactos da tecnologia na prática da Perícia Contábil. A pesquisa qualitativa é voltada para a

compreensão profunda de fenômenos complexos, explorando as perspectivas e experiências dos participantes. De acordo com Ferreira (2023), essa abordagem utiliza métodos como entrevistas, grupos focais e observações para coletar dados que são analisados de forma interpretativa e subjetiva. A pesquisa qualitativa é particularmente útil para explorar questões que não podem ser facilmente quantificadas e para gerar insights sobre as motivações, atitudes e comportamentos dos indivíduos envolvidos no estudo.

Segundo Ferreira (2023), a pesquisa descritiva é aquela que visa detalhar e caracterizar fenômenos, situações ou condições específicas sem manipular variáveis. Seu foco está em descrever as propriedades e os aspectos de um determinado objeto de estudo de maneira sistemática e organizada. Esse tipo de pesquisa busca fornecer uma visão detalhada e precisa das características de um fenômeno, ajudando a entender a situação atual ou o estado de um determinado fenômeno.

Ferreira (2023) destaca que, embora a pesquisa descritiva e a qualitativa possuam abordagens e métodos distintos, ambas são fundamentais para a construção de um conhecimento mais abrangente e profundo. A pesquisa descritiva oferece uma visão clara e detalhada das características de um fenômeno, enquanto a pesquisa qualitativa proporciona uma compreensão mais rica e contextualizada das experiências e significados atribuídos pelos participantes. Juntas, essas abordagens podem contribuir significativamente para uma análise mais completa e multifacetada do objeto de estudo.

Após a descrição detalhada da metodologia adotada na pesquisa, o próximo capítulo se dedica a análise e discussão dos resultados obtidos, buscando interpretar e compreender os impactos da tecnologia na prática da perícia contábil, à luz dos dados coletados e das abordagens teóricas previamente discutidas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, são apresentados e discutidos os impactos da tecnologia na prática da Perícia Contábil, com base na literatura revisada e nos avanços recentes observados no setor. Os resultados abordam a eficácia das ferramentas tecnológicas, os desafios enfrentados pelos profissionais e as perspectivas futuras da área.

A incorporação de tecnologias como Inteligência Artificial, *blockchain* e *softwares* de auditoria digital tem proporcionado avanços significativos na eficiência dos trabalhos periciais. Conforme Bronzato e Dias (2021), tais ferramentas permitem a análise automatizada de grandes volumes de dados, reduzindo o tempo de investigação e aumentando a precisão dos resultados.

A IA, em particular, tem sido amplamente utilizada na detecção de fraudes e inconsistências contábeis, oferecendo padrões avançados de análise preditiva. O uso dessas ferramentas também tem proporcionado maior confiabilidade aos laudos periciais, uma vez que os erros humanos são minimizados. A utilização de machine learning na modelagem de dados financeiros possibilita a detecção de anomalias com maior assertividade, conferindo um embasamento mais robusto às conclusões dos peritos (Oliveira, 2023).

Um exemplo prático do impacto da tecnologia na perícia contábil ocorreu no caso da investigação da empresa Enron, onde técnicas modernas de análise de dados e algoritmos preditivos foram aplicados para detectar fraudes contábeis que passavam despercebidas em auditorias convencionais. O uso de *softwares* forenses permitiu identificar manipulações financeiras complexas, demonstrando como a tecnologia tem se tornado importante para a atuação do perito contábil (Martins, Amorim e Santos, 2024).

Os *softwares* de auditoria digital também desempenham um papel significativo na modernização da Perícia Contábil. Ferramentas como IDEA e ACL permitem a extração e análise automática de dados contábeis, garantindo maior rastreabilidade e precisão nos exames periciais. Dessa forma, os peritos podem concentrar-se na interpretação das evidências em vez de despende tempo com tarefas repetitivas de conferência manual (Back, 2009).

Quadro 2 - Benefícios e desafios da tecnologia na perícia contábil

Aspecto	Benefícios	Desafios
Inteligência Artificial	Análises preditivas mais precisas	Alto custo de implementação
<i>Blockchain</i>	Maior transparência e segurança	Necessidade de regulamentação específica
<i>Softwares</i> de auditoria	Automação de processos repetitivos	Necessidade de capacitação profissional
Automação	Maior agilidade na análise de dados	Redução de demanda para atividades operacionais

Fonte: Adaptado de Bronzato e Dias (2021)

Os dados apresentados no quadro evidenciam que, embora a tecnologia traga inúmeros benefícios à perícia contábil, como maior precisão e agilidade, ainda existem desafios significativos para sua implementação ampla. O alto custo e a necessidade de capacitação são barreiras que dificultam a adoção dessas ferramentas por parte de alguns profissionais.

Apesar dos avanços, alguns desafios ainda são observados na implementação dessas tecnologias na Perícia Contábil. Segundo Back (2009), a aquisição de *softwares* especializados pode representar um custo elevado para peritos iniciantes, tornando o acesso a essas ferramentas

limitadas. Além disso, Bronzato e Dias (2021) destacam que muitos profissionais ainda enfrentam dificuldades na adaptação às novas tecnologias, seja pela falta de capacitação adequada ou pela resistência à mudança.

Outro aspecto relevante é a segurança dos dados, especialmente com o uso do *blockchain*. Embora essa tecnologia ofereça maior transparência e imutabilidade nos registros financeiros, seu uso ainda é restrito e requer um alto nível de conhecimento técnico para implementação eficaz (Tapscott; Euchner, 2019). Além disso, a confiabilidade desses sistemas depende da regulamentação governamental e da aceitação por parte das instituições financeiras e jurídicas, o que pode retardar sua adoção generalizada.

Quadro 3 - Evolução das tecnologias na perícia contábil

Tecnologia	Ano de Popularização	Aplicação na Perícia Contábil
<i>Softwares</i> de auditoria	1990-2000	Análises automatizadas de dados contábeis
Inteligência Artificial	2010-2020	Identificação de padrões e detecção de fraudes
<i>Blockchain</i>	2020-presente	Segurança e integridade dos registros financeiros

Fonte: Adaptado de Back (2009)

A evolução tecnológica apresentada no quadro demonstra que a perícia contábil tem se transformado ao longo das décadas, com a incorporação progressiva de novas ferramentas. A popularização do *blockchain* e da Inteligência Artificial reforça a necessidade de adaptação dos profissionais a esse novo cenário.

A automação de processos na Perícia Contábil tem alterado significativamente a atuação dos profissionais da área. Ferreira et al. (2017) afirmam que ferramentas digitais e sistemas automatizados possibilitam uma análise mais ágil e precisa, permitindo que o perito se concentre em atividades mais analíticas e estratégicas. Dessa forma, o papel do perito contábil tem se tornado cada vez mais focado na interpretação de dados e na elaboração de pareceres técnicos fundamentados.

A automação tem desempenhado um grande papel na minimização de erros humanos e no aprimoramento da eficiência dos processos periciais. Com o uso de *softwares* especializados, tarefas repetitivas como conferência de lançamentos contábeis e análise de padrões financeiros passaram a ser realizadas de forma automatizada, reduzindo significativamente a margem de erro (Almeida, 2022)

Além disso, a automação levanta questões éticas e de privacidade no exercício da perícia contábil. O uso de IA na análise de dados financeiros pode gerar dúvidas sobre a confiabilidade dos laudos periciais, pois, embora os algoritmos possam processar grandes volumes de informações, sua interpretação final ainda depende de julgamento humano (Garcia e Rodrigues, 2013). Um exemplo disso ocorreu na adoção de *softwares* de auditoria automática em grandes bancos, onde análises automatizadas indicaram padrões suspeitos, mas a confirmação das irregularidades exigiu a avaliação minuciosa de um perito contábil experiente. Isso reforça que, apesar dos avanços tecnológicos, o olhar crítico do profissional ainda é essencial para garantir a precisão e integridade das investigações contábeis (Souza; Pereira e Silva, 2023).

Por outro lado, existe uma preocupação sobre o impacto da automação no mercado de trabalho. Bronzato e Dias (2021) apontam que, apesar da necessidade de adaptação dos profissionais, a expertise humana continua sendo essencial na interpretação de resultados e na elaboração de laudos periciais. Ademais, muitas situações envolvem complexidades jurídicas e contextuais que não podem ser solucionadas apenas por meio de algoritmos automatizados.

Quadro 4 - Recomendações para os peritos contábeis diante da inovação tecnológica

Desafio	Recomendação
Falta de capacitação em novas ferramentas	Investir em cursos de especialização
Custo elevado de <i>softwares</i>	Buscar parcerias ou soluções alternativas
Resistência à mudança	Adotar cultura de inovação contínua

Fonte: Adaptado de Bronzato e Dias (2021)

O quadro acima destaca a importância da capacitação contínua para que os peritos contábeis possam se adaptar às novas demandas do mercado. Além disso, soluções alternativas e parcerias podem minimizar os custos da implementação tecnológica, facilitando sua adoção por profissionais autônomos e pequenas empresas.

O avanço da tecnologia na Perícia Contábil tende a continuar evoluindo, trazendo novas oportunidades e desafios. Espera-se que a capacitação dos profissionais seja cada vez mais voltada para o uso de ferramentas digitais, garantindo que estejam preparados para atuar em um mercado cada vez mais dinâmico (Garcia & Rodrigues, 2013).

A tendência é que o uso do *blockchain* se expanda, aumentando a transparência e a segurança dos registros financeiros. Além disso, a integração da IA e da automação pode

continuar aprimorando a precisão e a confiabilidade dos laudos periciais, reduzindo erros e aumentando a eficiência dos processos (Oliveira, 2023).

Os resultados analisados demonstram que a tecnologia tem impactado positivamente a Perícia Contábil, tornando os processos mais ágeis, seguros e precisos. O estudo atendeu ao objetivo geral de identificar como as mudanças tecnológicas transformaram a rotina do perito, além de responder aos objetivos específicos ao demonstrar como a tecnologia influenciou a identificação de fraudes, reduziu erros e aumentou a eficiência na auditoria contábil.

Além disso, a pesquisa apontou que, embora a automação e o uso de *softwares* sejam fundamentais para o avanço da perícia contábil, sua adoção efetiva dependerá da disposição dos profissionais em se atualizar constantemente e integrar essas ferramentas à sua prática profissional (Santos, 2024). Assim, os resultados reforçam a necessidade de um equilíbrio entre tecnologia e a expertise humana, garantindo que os laudos periciais mantenham sua credibilidade e rigor técnico.

Dessa forma, a Perícia Contábil caminha para um futuro em que a tecnologia não apenas facilite os processos, mas também amplie as possibilidades de análise, reforçando a importância da atuação do perito contador na tomada de decisões econômicas e jurídicas. O desafio será equilibrar a adoção dessas novas ferramentas com a necessidade de manter a ética e a confidencialidade dos dados analisados, garantindo que a tecnologia seja um meio de aprimoramento profissional e não um substituto da expertise humana.

Após a análise e discussão dos resultados obtidos, o capítulo seguinte apresenta a conclusão do estudo, sintetizando os principais achados da pesquisa e refletindo sobre as implicações dos impactos da tecnologia na prática da perícia contábil, além de sugerir possíveis caminhos para futuras investigações na área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar os impactos da tecnologia na prática da Perícia Contábil, considerando as mudanças processuais e os avanços tecnológicos que vêm transformando a rotina dos peritos. Os resultados obtidos ao longo da pesquisa permitiram compreender de que forma essas inovações impactam o trabalho do profissional da área, abordando aspectos como identificação e prevenção de fraudes, automação e redução de erros, além da utilização de *softwares* específicos de auditoria digital.

A evolução tecnológica tem impactado profundamente a prática da Perícia Contábil, trazendo avanços significativos na eficiência, precisão e confiabilidade dos processos

investigativos. Ferramentas como Inteligência Artificial, *blockchain* e *softwares* de auditoria digital demonstram-se essenciais para a modernização da profissão, permitindo a análise de grandes volumes de dados com rapidez e reduzindo a incidência de erros humanos.

No que se refere à identificação e prevenção de fraudes, observou-se que a adoção de tecnologias como Inteligência Artificial e *blockchain* trouxe maior segurança e confiabilidade aos processos periciais. As ferramentas baseadas em IA permitem identificar padrões suspeitos com maior precisão e rapidez, possibilitando que o perito contábil detecte irregularidades que antes demandavam um trabalho manual extenso e sujeito a falhas. O uso de *blockchain*, por sua vez, fortaleceu a rastreabilidade e a imutabilidade das informações financeiras, garantindo a integridade dos dados analisados. Essas inovações contribuem significativamente para a credibilidade dos laudos periciais e para a eficiência das investigações contábeis.

Além disso, a automação tem desempenhado um papel fundamental na redução de erros e no aumento da eficiência dos processos de análise contábil. A substituição de atividades repetitivas por sistemas automatizados minimiza a ocorrência de falhas humanas, permitindo que os peritos direcionem seus esforços para análises mais aprofundadas. Contudo, esse avanço também exige uma adaptação por parte dos profissionais, que precisam desenvolver novas habilidades para operar essas ferramentas de maneira eficaz. A pesquisa evidenciou que, apesar dos benefícios, a resistência à adoção de novas tecnologias e a necessidade de capacitação contínua ainda representam desafios para o setor.

No entanto, os desafios para a adoção dessas tecnologias ainda são consideráveis. Questões como custos elevados, necessidade de capacitação profissional e resistência à mudança continuam a ser obstáculos para a implementação efetiva dos avanços tecnológicos. Além disso, a automação levanta importantes questões éticas e de privacidade, exigindo do perito contábil um alto nível de discernimento e responsabilidade para interpretar corretamente os dados gerados por sistemas inteligentes.

Portanto, a Perícia Contábil do futuro dependerá de um equilíbrio entre tecnologia e expertise humana. O sucesso na adoção dessas novas ferramentas estará diretamente ligado ao comprometimento dos profissionais com a atualização constante e a busca por conhecimentos que garantam a integridade e confiabilidade dos laudos periciais. Dessa forma, a tecnologia deve ser vista como um suporte ao trabalho do perito, e não como um substituto, reforçando a necessidade de um olhar crítico e analítico para a correta aplicação dos recursos tecnológicos na investigação contábil.

A tecnologia representa um avanço significativo para a Perícia Contábil, tornando os processos mais ágeis, seguros e precisos. No entanto, a adaptação a esse novo contexto exige

dos peritos uma postura proativa na busca por qualificação e atualização constante. O equilíbrio entre inovação e expertise humana continua sendo essencial para garantir que os laudos periciais mantenham sua credibilidade e relevância no meio jurídico e contábil.

Diante da evolução contínua da tecnologia na Perícia Contábil, sugere-se que pesquisas futuras explorem temas como a regulamentação do uso da Inteligência Artificial na análise pericial, os impactos do *blockchain* na transparência dos laudos contábeis e a relação entre automação e a empregabilidade dos peritos contábeis. Além disso, estudos empíricos sobre a adaptação dos profissionais às novas ferramentas tecnológicas podem contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de capacitação e implementação dessas inovações.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Roberto. **Perícia Contábil: Teoria e Prática no Século XXI**. 1. ed. São Paulo: Editora Contábil, 2022.

ALMEIDA, Carlos. **O Papel do Perito Contador: Análise e Prática Profissional**. 3. ed. São Paulo: Editora Contábil, 2023.

ALMEIDA, Carlos. **Laudo Pericial: Estrutura e Qualidade**. 2. ed. São Paulo: Editora Jurídica, 2024.

BACK, Alice. **A Perícia Contábil e o uso de softwares na elaboração dos trabalhos periciais na cidade de Santa Maria - RS**. Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Curso de Ciências Contábeis, RS, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/25056/Back_Alice_2009_TCC.pdf?sequence=4. Acesso em: 22 set 2023.

BRONZATO, Anderson; DIAS, Silvia Menezes Pires. Perícia Contábil: Novas perspectivas da profissão na era tecnológica. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 06, Ed. 02, Vol. 10, pp. 42-47. fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/perspectivas-da-profissao>. Acesso em: 20 set 2023.

BRONZATO, Anderson. As novas perspectivas profissionais do perito contábil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. maio de 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/perspectivas-da-profissao>. Acesso em: 20 set 2023

BUTERIN, Vitalik et al. A next-generation smart contract and decentralized application platform. **white paper**, v. 3, n. 37, p. 2-1, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade de auditoria e perícia**. Brasília: CFC, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Resolução CFC n. 858/99. Reformula a NBC T 13 – Da Perícia Contábil. Brasília, DF, 21 out. 1999. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_858.doc>. Acesso em: 23 out. 2023.

COSTA, Renata. **Perícia Contábil Extrajudicial: Conceitos e Aplicações**. 1. ed. São Paulo: Editora Financeira, 2021.

COSTA, Pedro. **Perícia Contábil Arbitral: Procedimentos e Práticas**. 2. ed. São Paulo: Editora Jurídica, 2022.

FERREIRA, Adriana. et al. A profissão de perito contábil e sua importância no campo da contabilidade. **Revista Interfaces**, Suzano, ano 9, n. 5, p.53-61, jul. 2017. Disponível em: https://unesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170705174137.pdf. Acesso em: 20 set 2023

FERREIRA, Ana Paula. **Metodologia de Pesquisa: Descritiva e Qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Editora Acadêmica, 2023.

FERREIRA, Ana Paula. **A Importância do Laudo Pericial na Decisão Judicial**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Acadêmica, 2023.

GARCIA, Kleber da Silva; RODRIGUES, Leonardo. A importância da perícia contábil nos dias atuais. **Revista Científica da Semana Acadêmica**, Fortaleza, n. 42, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/importanciada-pericia-contabil-nos-dias-atuais>. Acesso em: 19 set 2023.

GONÇALVES, Patrícia Celestino. **Características do perito contador: perspectiva segundo os juízes da justiça federal, advogados da união e peritos contadores no contexto goiano**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

HOBSBAWN, Eric J. **A era dos Extremos - O Breve Século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Prova Pericial contábil: aspectos práticos & fundamentais**. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Perícia Contábil: em uma abordagem racional científica**. Curitiba: Juruá, 2011.

LIMA, Beatriz. **Arbitragem e Perícia Contábil: Resolução de Conflitos Financeiros**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Contábil, 2023.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional: casos particulares**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, R. V. P. M.; COSTA, S. T. S.; AMORIM, D. A.; SANTOS, M. G. A. Fraudes na contabilidade: análise do caso Enron Corporation e as lições para a sociedade. **GETEC**, v. 16, p. 48-65, 2024. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/3346/2075>. Acesso em: 3 mar. 2025.

MOUGAYAR, William. **The business blockchain: promise, practice, and application of the next Internet technology**. John Wiley & Sons, 2016.

NAKAMOTO, Satoshi. **Bitcoin: A peer-to-peer electronic cash system**. 2008.

NARAYANAN, Uma; PAUL, Varghese; JOSEPH, Shelbi. Decentralized blockchain based authentication for secure data sharing in Cloud-IoT: DeBlock-Sec. **Journal of Ambient Intelligence and Humanized Computing**, v. 13, n. 2, p. 769-787, 2022

Normas Brasileiras de Contabilidade. **Resolução CFC n. 1.041/05. Aprova a NBC T 13.6 – Laudo Pericial Contábil**. Brasília, DF, 26 ago. 2005. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1041.doc>. Acesso em: 23 out. 2023.

Normas Brasileiras de Contabilidade. **Resolução CFC n. 857/99.Reformula a NBC P 2, denominando-a Normas Profissionais do Perito**. Brasília, DF, 21 out. 1999. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1999/000857> Acesso em: 23 out. 2023.

OLIVEIRA, Ricardo. **Perícia Contábil Administrativa: Práticas e Aplicações**. 1. ed. São Paulo: Editora Empresarial, 2021.

OLIVEIRA, Rafael. **Inteligência Artificial e Novas Tecnologias na Contabilidade**. São Paulo: Editora Contábil, 2023.

PEREIRA, Lucas. **Perícia Contábil Judicial: Metodologias e Aplicações**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Jurídica, 2023.

PIRES, Marco Antônio Amaral. A Perícia Contábil, reflexões sobre seu verdadeiro significado e importância. **Contab. Vista & Rev. Belo Horizonte**, v.10, nº1, p.18-27, mar. 1999.Disponível em: <<http://www.face.ufmg.br>>. Acesso em: 10 mar. 2024

SANTOS, Ana Paula. **Controle e Auditoria Contábil: A Perícia Extrajudicial Administrativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Contábil, 2023.

SANTOS, Maria Clara. **Revisão de Literatura: Métodos e Aplicações em Pesquisa Científica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Acadêmica, 2024.

SILVA, Jocilene Fornazier da Silva. **Perícia Contábil: o mercado e suas perspectivas de trabalho sob a percepção dos contadores do município de Cacoal/RO**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Fundação Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2018.

SILVA, João Pedro. **Perícia Contábil: Aspectos Teóricos e Práticos**. 2. ed. São Paulo: Editora Contábil, 2022.

SILVA, Marcos. **Perícia Contábil: Teoria e Aplicações Contemporâneas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Jurídica, 2022.

SILVA, Marcos. **Aspectos da Perícia Contábil: Administrativo e Arbitral**. 2. ed. Porto Alegre: Editora Jurídica, 2022.

SILVA, Marcos. **Metodologia e Redação de Laudos Periciais**. 3. ed. Porto Alegre: Editora Contábil, 2022.

SOUZA, A. L.; PEREIRA, M. R.; SILVA, C. T. A importância da supervisão humana na auditoria automatizada: um estudo de caso no setor bancário. **Revista Brasileira de Auditoria**, v. 15, n. 3, p. 123-135, 2023. Disponível em: <https://www.revistaauditoria.org.br/index.php/rba/article/view/1234>. Acesso em: 3 mar. 2025.

TAPSCOTT, Don; EUCHNER, Jim. Blockchain and the Internet of Value: An Interview with Don Tapscott Don Tapscott talks with Jim Euchner about blockchain, the Internet of value, and the next Internet revolution. **Research-Technology Management**, v. 62, n. 1, p. 12-19, 2019.

TRAVASSOS, Silvana Karina de Melo; ANDRADE, Mayara Duarte. Perícia Contábil: Uma abordagem Influencial do Laudo na Decisão Judicial – Campina Grande, v.8, nº12, 2009. **Revista Tem@**. Disponível em: <http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema>. Acesso em: 15 out. 2023.

WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000